

LEI MUNICIPAL Nº3268/2020

“DISPÕE SOBRE AS AVALIAÇÕES ESPECÍFICAS DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE QUE TRATA O §4º DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2751/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Projeto de Lei nº3513/2020
Autoria: Prefeito Municipal

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

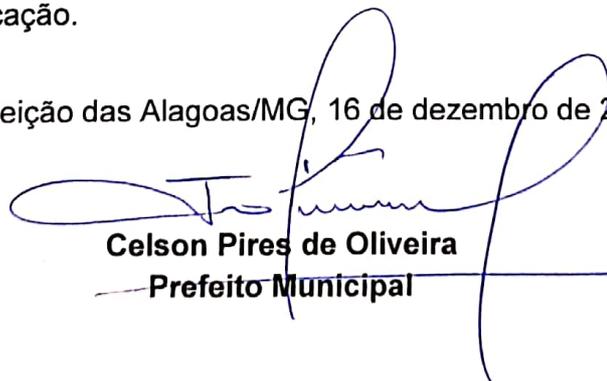
Art.1º - Fica aprovada a avaliação, para fins de regularização fundiária, com a outorga de escritura pública, nos termos das Leis Municipais nº 2751/2014 e 2768/2014, que cria o Programa “A casa é sua” e nos termos do Decreto que **“Cria a Tabela de Valores do Zoneamento de Interesse Coletivo e Social”**, presente no anexo desta Lei, dos seguintes lotes urbanos:

“Um imóvel urbano, situado nesta cidade de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, à Rua Lafite Ferreira de Sousa esquina com a Rua Maria Antonia de Sousa, Formado pelo lote 07, da quadra N, bairro Loteamento Dr. José Borges de Sene, com as seguintes medidas e confrontações: “Inicia-se a 8,50 metros de frente para a Rua Lafite Ferreira de Sousa; 3,92 metros na confluência das vias acima citadas; 22,50 metros no lado direito com a Rua Maria Antonia de Sousa; 11,00 metros pelo fundo com o lote 08; 25,00 metros no lado esquerdo com o lote 06; fechando assim perímetro e perfazendo uma área total de 273,66 m² (duzentos e setenta e três e sessenta e seis metros quadrados). Cadastro Municipal: 01.03.014.0141.001 matriculado no CRI local sob o nº 5.481, livro n. 2, registro geral, fl.001, de 24 de agosto de 1992, com avaliação no valor de R\$ 9.490,27 (nove mil quatrocentos e noventa reais e vinte e sete centavos).”

Art. 2º - Para regularização dos referidos terreno(s) o(s) interessado (s) deverá (ão) sujeitar-se às normas contidas nas Leis Municipais nº 2751/2014, 2768/2014 e 2942/2016.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 16 de dezembro de 2020.


Celson Pires de Oliveira
Prefeito Municipal